

#### 1º Âmbito

1. As presentes condições de venda aplicam-se a todas as vendas que venham a ser efectuadas pela empresa Balbino & Faustino Lda. à frente referida como o Vendedor.
2. O Vendedor pode rever estas condições de venda, a todo o tempo e com efeitos imediatos após a sua divulgação pública e acessível ao comprador.
3. O Comprador fica vinculado às condições de venda vigentes na data da aceitação da sua encomenda por parte do Vendedor.
4. Quaisquer outras condições que venham a ser estabelecidas entre o Vendedor e o Comprador, apenas terão validade se constantes de documento escrito e assinado por quem legalmente obriga o vendedor.

#### 2º Forma dos Pedidos

1. A encomenda de produtos deverá ser confirmada por carta, e-mail, através de encomenda a vendedores de Balbino & Faustino, Lda., ou directamente aos seus balcões.
2. As encomendas só se consideram formalmente aceites após recepção nas secções comerciais do Vendedor.

#### 3º Preço

1. São os referidos nas tabelas em vigor relativas a cada produto e dizem respeito a 1ª qualidade.
2. Os preços indicados nas tabelas do vendedor não incluem IVA.

#### 4º Condições de Entrega

1. Os produtos vendidos serão entregues nas instalações do Vendedor, nas do Comprador, desde que as mesmas sejam em território nacional continental ou outro local indicado pelo comprador, conforme o acordado entre as Partes.
2. Na primeira hipótese o transporte corre por conta e risco do Comprador, na segunda e terceira, corre por conta e risco do Vendedor; excepto se as Partes acordarem de outra forma
3. As mercadorias existentes em stock serão entregues de imediato, mediante disponibilidade logística.
4. Para vendas com data de entrega específica, a mesma deverá ser indicada no momento da compra e refere-se à entrega dos produtos no local acordado.
5. A mencionada data é meramente indicativa, pelo que a entrega em data anterior ou posterior não implica qualquer

incumprimento por parte do Vendedor, não se responsabilizando por qualquer prejuízo daí decorrente.

6. As mercadorias devem ser examinadas pelo Comprador no momento da entrega.
7. Caso o produto entregue ao Comprador não corresponda à quantidade acordada, o Comprador deverá comunicar essa não conformidade mencionando-a na guia de remessa a devolver ao transportador
8. A assinatura da guia de remessa, sem qualquer ressalva, constitui prova da aceitação dos bens, valendo como confirmação que os mesmos não se encontravam danificados e que estavam conformes com as especificações de qualidade de encomenda.
9. Para mercadorias a levantar nas instalações do Vendedor, a falta de recolha que exceda o prazo de 21 dias confere o direito do Vendedor rescindir o contrato.

#### 5º Forma de Pagamento

1. Os produtos serão facturados na data da sua expedição, devendo a respectiva factura ser paga no prazo acordado pelas Partes.
2. O não cumprimento do prazo de pagamento previsto no número anterior acarreta o vencimento de juros à taxa legal em vigor, sobre o montante em dívida, desde a data do seu vencimento até ao seu efectivo pagamento.
3. O Vendedor pode recusar-se a fornecer/completar qualquer encomenda se o comprador tiver qualquer valor em dívida perante o Vendedor, ou, se a situação económica do Comprador se mostrar insatisfatória.

#### 6º Encomendas parcelares

1. Quando as encomendas prevêem entrega repartida e faseada no tempo, cada entrega parcelar será encarada como uma venda isolada, podendo o Vendedor invocar o incumprimento relativo a cada uma das entregas isoladamente.

#### 7º Alteração e/ou cancelamento da encomenda

1. O Comprador obriga-se a, para além do preço a pagar pelas mercadorias, ressarcir o Vendedor de todas as despesas e custos suportados pelo Vendedor como resultado de:
  - a. Alteração pelo Comprador, da especificação da mercadoria;
  - b. Cancelamento por parte do Comprador de qualquer contrato;

- c. Atraso no fornecimento das instruções solicitadas pelo Vendedor
- d. Não-aceitação das mercadorias.

distúrbios civis, restrições governamentais, greves, bem como quaisquer actos de qualquer natureza fora do controlo do Vendedor ou dos seus Fornecedores.

#### 8º Reserva de propriedade

1. Os materiais são fornecidos com expressa reserva de propriedade do Vendedor até ao cumprimento de todas as obrigações e pagamentos devidos pelo Comprador incluindo a liquidação de todas as letras e cheques dadas como pagamento.
2. O direito de reserva de propriedade do Vendedor não é prejudicado nem termina com a cedência, revenda da mercadoria ou a sua transformação.
3. Qualquer nulidade ou ineficácia no clausulado desta alínea, não prejudica a validade de qualquer outra alínea ou cláusula destas condições gerais.

#### 9º Responsabilidade

1. Todos os produtos a fornecer terão a qualidade e características definidas nas fichas técnicas do produto ou no caso de inexistência destas, a correspondente aos parâmetros normais de mercado para produtos idênticos. No entanto, não oferece qualquer garantia quanto à sua aplicabilidade, capacidade comercial ou sua adequação para qualquer finalidade específica.

#### 10º Impossibilidade de cumprimento do vendedor

1. O Vendedor não é responsável pela falta de entrega, atraso ou danos motivados por motivos de força maior.
2. Se o Vendedor estiver impossibilitado de cumprir os prazos de entrega dos produtos por motivo de força maior, deverá, à sua escolha, notificar, por escrito, o Comprador da cessação da sua obrigação de entrega dos produtos, ou da prorrogação do prazo da entrega, o qual nunca poderá exceder três meses a contar da data da notificação.
3. Em qualquer dos casos referidos no nº1 e no caso referido no nº2 o Vendedor não é responsável por quaisquer prejuízos que o Comprador possa sofrer
4. No caso referido em que o Vendedor opte pela opção de prorrogar o prazo de entrega referido no número 2, o Comprador poderá, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da recepção da notificação ali prevista, mas sempre antes da data prevista para entrega dos produtos, optar por anular a encomenda em causa.
5. Entendem-se por motivos de força maior: catástrofes naturais, guerras, hostilidades,

#### 11º Reclamações

1. As reclamações quantitativas deverão ser indicadas no documento de transporte (Guia de Remessa), a devolver ao transportador. As reclamações qualitativas terão de ser participadas num prazo máximo de 30 dias, em relação à data da respectiva factura.

#### 12º Procedimento

1. Na eventualidade do Comprador detectar qualquer anomalia no material, deverá seguir as seguintes instruções:
  - Informar o Vendedor / Expedições da anomalia detectada.
  - Não utilizar o material de modo a que se possa comprovar na totalidade.
2. A ter fundamento a reclamação, o Vendedor, emitirá uma nota de crédito pelo valor correspondente ao material defeituoso. O Comprador não poderá deduzir qualquer valor aos pagamentos a efectuar sem ter recebido o mencionado documento
3. O Vendedor, não se responsabiliza por reclamações derivadas de valores acrescentados, manipulação, atrasos nas datas de envio.

#### 13º Legislação

1. Ao presente contrato aplica-se a legislação Portuguesa.

#### 14º Centro de Arbitragem

1. Para resolução de conflitos extra judicialmente foi definido pelo Vendedor como Centro de Arbitragem:  
Centro de Arbitragem do sector da Madeira e Mobiliário  
Aimmp – **Associação das Indústrias da Madeira e Mobiliário de Portugal**  
Rua Álvares Cabral, 281 4050-041 Porto  
Tel.: 223 394 200  
[www.aimmp.pt](http://www.aimmp.pt)

#### 15º FORO

1. Para resolução de eventuais litígios judicialmente entre as Partes, decorrentes deste Contrato, será competente o foro da comarca de Leiria, em Portugal, com exclusão de qualquer outro.

Alcobaça, 22 de Janeiro de 2016